



Fundão, 14 de novembro de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação
PARA: Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 397/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 62/2019

Autoria:

PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)

Ementa: ACRESCENTA-SE AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 362/05 O PARÁGRAFO 8º E OS INCISOS I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

Próxima Fase: Distribuir Proposição

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo